

PROJETO DE LEI 01-0783/2007 do Vereador Toninho Paiva (PR)

Inclui no Artigo 3º da Lei nº 14.471/2007, a Cidade de Póvoa de Varzim, em Portugal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica acrescentada ao Artigo 3º da Lei nº 14.471/2007, a Cidade de Póvoa de Varzim, em Portugal, como Cidade Irmã da Cidade de São Paulo, nos termos e condições expressos no referido artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.